



Resolução Ad Referendum n.º 17, de 12 de dezembro de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação, em caráter de excepcionalidade, do Plano de Trabalho - Convênio Novo Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o Plano de Trabalho referente ao Convênio para construção do Novo Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, no valor total da obra de aproximadamente R\$ 169.972.656,97 (cento e sessenta e nove milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo através de convênio com a SESA no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) e o restante através da possibilidade de aprovação pelo Novo PAC com o Governo Federal através da solicitação nº 36000003515/2023 e/ou ainda através de Operação de Crédito.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Convênio para a construção do Novo Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução Ad Referendum em 12/12/2023

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 17 CMS/SJP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação, em caráter de excepcionalidade, do Plano de Trabalho - Convênio Novo Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;


Considerando o Plano de Trabalho referente ao Convênio para construção do Novo Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, no valor total da obra de aproximadamente R\$ 169.972.656,97 (cento e sessenta e nove milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo através de convênio com a SESA no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) e o restante através da possibilidade de aprovação pelo Novo PAC com o Governo Federal através da solicitação n.º 36000003515/2023 e/ou ainda através de Operação de Crédito.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Convênio para a construção do Novo Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2023.


Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologada a presente Resolução Ad
Referendum em 12/12/2023.


Debora Cristina M. F. Chemin
Secretaria Municipal de Saúde